



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Cristina Mendes, 750, Vila Betânia, Alfenas/MG
Fones: (35)3698-1741 e 3698-1742 e-mail: secretaria.educacao@alfenas.mg.gov.br

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALFENAS/MG.
EDITAL Nº 01/2024.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS, através da Secretaria Municipal de Educação de Alfenas (MG), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e considerando a necessidade de contratação de profissionais para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação. CONSIDERANDO, a urgente necessidade da administração direta do Poder Executivo de Alfenas em promover o desenvolvimento das políticas públicas a fim de garantir o desenvolvimento das atividades relacionadas ao bom andamento do serviço público. CONSIDERANDO, ainda, o disposto na Lei Municipal 3.778, de 02 de fevereiro de 2005 e suas posteriores alterações; TORNA PÚBLICO que estarão abertas, no período indicado, inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para os cargos descritos no presente Edital que comporão o Quadro de Pessoal da Administração Direta do Poder Executivo do Município de Alfenas, nos termos da legislação vigente, e ainda de acordo com as normas estabelecidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo justifica-se como de excepcional interesse público pela situação transitória, ante aos prazos estabelecidos de cumprimento de metas das políticas públicas que demandam urgência na realização dos serviços.

1.2. O presente Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital, seus Anexos e eventuais aditamentos, assim como pelas instruções, comunicações e convocações dele decorrentes, obedecidas as legislações pertinentes.

1.3. O presente Edital possui os seguintes anexos:

Anexo I – Conteúdo Programático da Prova Objetiva para candidatos função Professor de Arte

Anexo II – Cronograma do Processo Seletivo Simplificado.

Anexo III - Pontuação da Prova Prática para candidatos função Professor Técnico Musical Nível Superior.

2. DA FORMA DE CONTRATAÇÃO

2.1. A contratação dos aprovados no presente Processo Seletivo será na forma de contrato de prestação de serviços, pela carga horária total, pelo período de 12 (doze) meses, o qual poderá ser prorrogado pelo mesmo prazo.

2.2. A inscrição do candidato ao Processo Seletivo pressupõe a sua aceitação quanto à forma de contratação, bem como a abdicação de reivindicar direitos adicionais de qualquer espécie que não sejam os contidos nos termos deste Edital.

2.3. Mesmo na hipótese de criação de novos cargos de carreira, eventualmente no futuro, por Lei Municipal, este Processo Seletivo Simplificado não confere qualquer direito de acesso ao candidato aprovado ou classificado e não poderá ser utilizado como mecanismo reivindicatório de qualquer vantagem em concurso público que venha a ser realizado.

3. DAS VAGAS, REMUNERAÇÕES, REQUISITOS E CARGAS HORÁRIAS

3.1 O presente edital visa o preenchimento de vagas temporárias para **técnico musical nível superior** para atuação no Centro Municipal de Música professora Walda Tiso Veiga e para **professor regente de arte** para atuação no Centro Municipal de Música professora Walda Tiso Veiga e nas escolas municipais de ensino fundamental anos finais.

3.2 INFORMAÇÕES SOBRE VAGAS, FUNÇÕES, REQUISITOS E REMUNERAÇÃO.

Código, Função e Carga horária	Requisito Obrigatório e Classificatório	Vagas	Remuneração Mensal R\$
01. Professor Técnico Musical Violino e Viola de Arco. 40h	Graduação superior em música	01	3.696,00
02. Professor Técnico Musical: Bombardino, Bombardão, Trompete, Trompa, Clarinete, Trombone de Pisto e Trombone de Vara. 40h	Graduação superior em música	01	3.696,00
03. Professor Técnico Musical Bateria e Percussão. 40h	Graduação superior em música	01	3.696,00

04. Professor Técnico Musical Violão Popular. 40h	Graduação superior em música	01	3.696,00
05. Professor Técnico Musical Canto e Coral. 40h	Graduação superior em música	02	3.696,00
06. Professor Técnico Musical Musicalização Infantil. 40h	Graduação superior em música	01	3.696,00
07. Professor Técnico musical – Violoncelo. 40h	Graduação superior em música	01	3.696,00
08. Professor Regente de turma, disciplina Arte. 12 a 18 aulas semanais.	Licenciatura Plena em Arte ou, Licenciatura Plena em outras disciplinas desde que acompanhada do certificado/diploma de pós-graduação lato sensu em Arte, mínimo de 360h. NOTA. Para estar apto a lecionar Arte no Centro Municipal de Música, além de ser aprovado no processo seletivo, é obrigatório apresentar curso (s) de capacitação na área de música ou teatro, no ato da contratação.	01 vaga no Centro Municipal de Música. 02 vagas em Escolas Municipais	2.392,53* (valor de 18 aulas semanais + módulo 2)

NOTA. Quadro de vagas sujeito a alterações conforme o número de matrículas efetuadas até o início do ano letivo.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições serão realizadas nos dias, horário e local a seguir:

Dias: 18, 19 e 22 de janeiro de 2024.

Horário: 8h às 16h

Local: Secretaria Municipal de Educação: Rua Cristina Mendes, 750, Vila Betânia, Alfenas/MG.

4.2. A inscrição será efetivada mediante o comparecimento do candidato ao local de inscrição ou por seu procurador legalmente constituído, não sendo possível inscrições via e-mails ou outros meios eletrônicos.

4.3. Cada candidato poderá se inscrever apenas para uma das funções ofertadas.

4.4. No ato da inscrição o candidato deverá apresentar **OBRIGATORIAMENTE**, os seguintes documentos:

- a) Documento original e xerox (cópia) da identidade (RG ou CNH);
- b) Documento original e xerox (cópia) CPF.
- c) **Inscrição Professor Regente Arte:** Diploma ou Certificado de Licenciatura Plena em Arte ou Licenciatura Plena em outra disciplina acompanhado de pós-graduação Lato Sensu específica para Arte.
- d) **Inscrição Professor Técnico Musical Nível Superior:** Diploma ou Certificado de Curso Superior em Música, conforme a opção escolhida para a função.

4.5. No ato da inscrição o candidato deverá apresentar, **OPCIONALMENTE**, para a possibilidade de obter pontuação no critério escolaridade os seguintes documentos:

4.5.1. Para inscritos na função professor regente de ARTE.

a) Licenciados em Arte: pós-graduação lato sensu em Arte ou mestrado na área da Educação (para o candidato portador das duas titulações, pós-graduação e mestrado, deverá ser apresentada pelo candidato apenas uma das titulações, considerando que será computada a pontuação apenas de um dos dois títulos) e curso (s) de capacitação em área da arte com no mínimo 40h e, para efeitos de pontuação, limitado a 40h.

b) Licenciados em outras disciplinas e que apresentaram **obrigatoriamente** pós-graduação em Arte para se inscreverem: mestrado na área da Educação e curso (s) de capacitação em área da arte com no mínimo 40h e, para efeitos de pontuação limitado a 40h.

4.5.2. Para inscritos na função Professor Técnico Musical Nível Superior.

- a) Certificados de cursos livres com carga horária mínima de 100 horas, atuação em concertos ou shows conforme a área pretendida, participação em workshops e Master Class.
- b) Diploma ou Certificado de pós-graduação em música ou mestrado (para o candidato portador das duas titulações, pós-graduação e mestrado, deverá ser apresentada pelo candidato apenas uma das titulações, considerando que será computada a pontuação apenas de um dos dois títulos).
- c) Títulos/diplomas obtidos no exterior somente serão admitidos se estiverem validados por instituição brasileira superior devidamente credenciada pelo MEC.

4.6. Não será permitido anexar novos documentos após a efetivação da inscrição no processo seletivo, em nenhuma das suas fases posteriores, inclusive na fase de interposição de recurso.

4.7. A inscrição do candidato implicará na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

4.8. Será eliminado do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que, em qualquer tempo:

- a) cometer falsidade ideológica com prova documental;
- b) burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste edital.

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1. São etapas do processo de seleção:

Primeira fase: Inscrição e apresentação da documentação obrigatória e opcional do candidato para análise.

Segunda fase:

- a) **Professor Regente de Arte:** prova objetiva, de caráter classificatório/eliminatório, no valor de 100 pontos. Candidato que obtiver nota inferior a 50 pontos na prova objetiva será desclassificado do processo seletivo.
- b) **Professor Técnico Musical Nível Superior:** prova prática, de caráter classificatório/eliminatório, no valor total de 200 pontos (Anexo III) avaliada por uma comissão formada por dois técnicos musicais efetivos do Centro Municipal de Música Prof.^a Walda Tiso Veiga e pelo Diretor do Centro Musical. O candidato que obtiver nota inferior a 60 pontos na prova prática, será desclassificado do processo seletivo.

Terceira fase: Análise e pontuação dos títulos de escolaridade apresentados pelo candidato no ato da inscrição, desde que aprovado na segunda fase.

5.2. Para fins de pontuação e de classificação no presente processo seletivo simplificado, serão utilizados os seguintes critérios:

A) Professor Regente de Arte

Item	Discriminação	Pontuação Máxima	Observação
1.	ESCOLARIDADE	31	
1.1.	Mestrado	25	Serão computados 25 pontos mediante apresentação do certificado de conclusão.
1.2.	Pós-Graduação em Arte do candidato que apresentou Licenciatura Plena em Arte	15	Serão computados 15 pontos mediante apresentação do certificado de conclusão.
1.3	Pós-Graduação em Arte do candidato que apresentou Licenciatura Plena em outras áreas. (Condição obrigatória para inscrição).	10	Serão computados 10 pontos mediante apresentação do certificado de conclusão.
1.4	Curso (s) de capacitação em área da Arte, totalizando no mínimo 40h.	06	Serão computados 06 pontos mediante apresentação do certificado de conclusão.
2.	PROVA OBJETIVA	100	Conteúdo programático da prova descrito no anexo I
PONTUAÇÃO MÁXIMA NO PROCESSO SELETIVO			131

B) Professor Técnico Musical Nível Superior

Item	Discriminação	Pontuação Máxima	Observação
1.	Escolaridade	32	
1.1.	Mestrado em música	25	Serão computados 25 pontos mediante apresentação do certificado de conclusão.
1.2.	Pós-Graduação em música	15	Serão computados 15 pontos mediante apresentação do certificado de conclusão.

1.3	Certificados de cursos livres com carga horária mínima de 100 horas.	04	Será computado 1 ponto para cada 100 horas de curso, limitando-se a 4 pontos.
1.4	Atuação em concertos ou shows conforme a área pretendida.	02	Será computado 0,1 ponto por comprovante apresentado, limitando-se a 20 comprovantes.
1.5	Participação em Workshops e Master class.	01	Serão computados 0,2 pontos por comprovante apresentado, limitando-se a 5 comprovantes.
2.	PROVA PRÁTICA	200	Item 6.2 e anexo 3 do edital.
PONTUAÇÃO MÁXIMA NO PROCESSO SELETIVO			232

5.3. Da Classificação.

5.3.1. Do Desempate:

- I – Maior nota na prova;
- II – Candidato de maior idade;
- III – Maior nota de escolaridade.

5.3.2 As funções a serem exercidas são aquelas inerentes a vaga de opção do candidato contratado e as demais que o superior hierárquico determinar, desde que compatível com sua área de atuação e formação.

6. DAS PROVAS

6.1. PROVA OBJETIVA FUNÇÃO PROFESSOR DE ARTE.

Conteúdo	Número de questões	Peso	Pontuação	Valor total da Prova	CARÁTER	CONTEÚDO
Língua Portuguesa	10	4	40	100 pontos.	Eliminatório / Classificatório	Confira o conteúdo programático no anexo 1.
ARTE	15	4	60			

6.2. PROVA PRÁTICA FUNÇÃO PROFESSOR TÉCNICO MUSICAL NÍVEL SUPERIOR.

DESCRIÇÃO	VALOR DA PROVA	CARÁTER
<p>1. Apresentação de um recital de no máximo 15 minutos composto por peças de livre escolha do candidato, que deverão ser executadas ao instrumento para o qual o candidato se inscreveu. O candidato deverá disponibilizar à banca 3 (três) cópias das partituras referentes ao repertório escolhido.</p> <p>2. Leitura de partitura à primeira vista de uma peça escolhida pela banca examinadora.</p> <p>3. Um Solfejo à primeira vista que será disponibilizado pela banca avaliadora.</p> <p>4. O candidato inscrito para a função CANTO e CORAL deverá demonstrar habilidades ao piano ou instrumento harmônico da sua preferência, tocando uma peça de sua livre escolha.</p> <p>NOTA: a prova prática/ apresentação será filmada e somente utilizada para fins de análise de eventuais recursos contra o resultado apurado pela banca avaliadora.</p>	200 pontos	Eliminatório/ Classificatório

- a) A prova prática será avaliada por uma comissão formada por dois técnicos musicais efetivos do Centro Municipal de Música Prof.^a Walda Tiso Veiga e pelo Diretor do Centro Musical.
- b) A banca examinadora poderá interromper a apresentação do candidato sempre que julgar necessário fazer perguntas ao candidato ou estiver em condições de finalizar a avaliação da apresentação.
- c) A prova prática será filmada para efeitos de comprovação das habilidades específicas.

6.3. LOCAIS DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS, DATAS E HORÁRIOS.

- A) A Prova Objetiva para os candidatos inscritos na função Professor Regente de Arte será realizada no dia 25 de janeiro de 2024, na Escola Municipal Antônio Joaquim Vieira (Polivalente), situada na Praça Melvin Jones, 64, Centro, Alfenas, MG. Início da Prova: 9h. Chegar com 30 minutos de antecedência para localizar a sala de prova. Após o início das provas, não será permitida a entrada de candidatos atrasados.
- B) A Prova Prática para os candidatos inscritos na função Professor Técnico Musical Nível SUPERIOR será realizada nos dias 01 e 02 de fevereiro de 2024, no Centro Municipal de Música Prof.^a Walda Tiso Veiga, situado na Rua Um, Número 678,

Bairro Jardim das Palmeiras, Alfenas, MG, conforme descrição no anexo II. O horário da prova será escalonado com intervalos de 30 em 30 minutos, iniciando sempre às 13h. O candidato inscrito poderá verificar o horário exato da sua prova, a partir do dia 25 de janeiro de 2024 no endereço oficial <http://www.alfenas.mg.gov.br>, nos murais do Centro Municipal de Música Prof^a Walda Tiso Veiga e da Secretaria de Educação ou, no face book página “secretaria municipal de educação de alfenas”.

6.4. As provas objetivas para candidatos inscritos na função professor regente de Arte constarão de questões objetivas de múltipla escolha (com quatro alternativas cada questão), de caráter eliminatório e classificatório, versando sobre os conteúdos programáticos constantes **do anexo I**.

6.5. Ao candidato só será permitida a realização da prova, objetiva ou prática, na respectiva data e horário constantes neste edital e suas posteriores retificações/publicações.

6.6. O candidato Professor Regente Arte que obtiver nota inferior a 50% (50 pontos) do valor total da prova Objetiva, será eliminado do processo seletivo. O candidato Professor Técnico Musical Nível Superior que obtiver nota inferior a 60 pontos do valor total da prova prática, será eliminado do processo seletivo.

6.7. Somente será admitido à sala de provas o candidato que estiver portando documento de identificação original, sendo este RG ou CNH ou outro documento de identificação válido no território nacional. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência policial.

6.8. Não haverá segunda chamada ou repetição de prova. O candidato não poderá alegar quaisquer desconhecimentos sobre a realização da prova como justificativa de sua ausência.

6.9. O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do certame.

6.10. O único documento válido para a correção da prova objetiva, destinada aos candidatos inscritos para a função Professor Regente de Arte, é o cartão de Respostas cujo preenchimento será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas na capa do Caderno de Questões. Não haverá substituição do cartão de Respostas por erro do candidato. Não serão computadas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.

6.11. O candidato Professor Regente Arte deverá comparecer ao local de realização das provas munido apenas de caneta esferográfica de material transparente de tinta preta ou azul, lápis e borracha. Ao ingressar no local de realização das provas, deverá manter desligado qualquer aparelho eletrônico que esteja sob sua posse, ainda que os sinais de alarme estejam nos modos de vibração e silencioso.

6.12. O cartão de respostas será recolhido ao final da Prova Objetiva e será o único documento utilizado para apuração dos resultados. O candidato que permanecer em sala pelo tempo mínimo de 1 hora poderá levar o seu caderno de prova. O Candidato que desejar deixar a sala de aula no tempo inferior a 1 hora de prova, terá, além do cartão resposta, o seu caderno de provas recolhido, podendo retirá-lo, por um período de até 30 dias úteis, na sede da Secretaria Municipal de Educação, Rua Cristina Mendes, 750, Vila Betânia, em dias úteis, das 8h às 16h.

7. DA DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO

7.1. A divulgação do resultado preliminar será no dia **26/01/2024 para os candidatos inscritos na função PROFESSOR REGENTE ARTE** e, será no dia **06/02/2024 para os candidatos inscritos na função PROFESSOR TÉCNICO MUSICAL NÍVEL SUPERIOR**. As divulgações serão publicadas no site oficial da Prefeitura Municipal de Alfenas, qual seja: <http://www.alfenas.mg.gov.br>, nos murais do Centro Municipal de Música Prof.^a Walda Tiso Veiga e da Secretaria de Educação ou no face book página “secretaria municipal de educação de alfenas”.

7.2. A divulgação do resultado final do processo seletivo com a consequente lista de classificação acontecerá no dia **31 de janeiro de 2024 para candidatos PROFESSOR REGENTE ARTE**, e no dia **09 de fevereiro de 2024 para candidatos PROFESSOR TÉCNICO MUSICAL NÍVEL SUPERIOR**. As divulgações serão publicadas no site oficial da Prefeitura Municipal de Alfenas, qual seja: <http://www.alfenas.mg.gov.br>, nos murais do Centro Municipal de Música Prof.^a Walda Tiso Veiga e da Secretaria de Educação ou no face book página “secretaria municipal de educação de alfenas”.

7.3. O resultado será publicado na ordem decrescente das notas apuradas, sendo estas decorrentes da soma da pontuação obtida dentro dos critérios estabelecidos neste Edital.

8. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

8.1. O prazo para interposição de recursos contra o resultado é de 02 (dois) dias úteis seguintes à data da publicação do resultado preliminar, (conforme item 7.1.) observando a função inscrita pelo candidato.

8.2. Os recursos deverão ser requeridos e apresentados em formulário próprio disponível na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** para os candidatos **PROFESSOR REGENTE DE ARTE** e, exclusivamente requeridos e apresentados no **Centro Municipal de Música Prof.^a Walda Tiso Veiga** para os candidatos **PROFESSOR TÉCNICO MUSICAL NÍVEL SUPERIOR**.

8.3. Não serão aceitos recursos apresentados após o prazo estabelecido **no anexo II**.

8.4. Os recursos que não estiverem fundamentados serão imediatamente indeferidos.

8.5. Após a apuração dos recursos será divulgado resultado final do processo seletivo no dia **31 de janeiro de 2024 para candidatos PROFESSOR REGENTE ARTE**, e no dia **09 de fevereiro de 2024 para candidatos PROFESSOR TÉCNICO MUSICAL NÍVEL SUPERIOR**.

9. DA RESCISÃO DO CONTRATO

9.1. Ao seu exclusivo critério poderá a Prefeitura Municipal de Alfenas rescindir o contrato firmado, a qualquer tempo e desde que o contratado revele inaptidão ou inadequação no cumprimento de suas obrigações ou desempenho profissional.

9.2. O contratado que exceder o limite de 10% de faltas da sua jornada mensal de trabalho dentro do mesmo mês, terá o seu contrato rescindido, considerando a necessidade da razoável assiduidade para o funcionamento das instituições de ensino.

9.3. Ainda, o contrato será rescindido unilateralmente, sem direito a indenização, por força maior ou interesse público motivado.

10. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

10.1 A validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de 12 (doze) meses, prorrogável por igual período, respeitada a faculdade de que dispõe a legislação municipal para contratação temporária e o interesse da Administração quanto aos motivos justificados de rescisão dos contratos pertinentes.

10.2. A prorrogação do Processo Seletivo Simplificado deverá ocorrer mediante Decreto, ato Administrativo pertinente da municipalidade.

11. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

11.1. O candidato aprovado no processo seletivo de que trata este Edital será investido nas funções se atendidas as seguintes exigências:

- a) Ser brasileiro, nato ou naturalizado;
- b) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- c) Estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;
- d) Ter no mínimo 18 anos completos na data da contratação;
- e) Possuir habilitação exigida para o cargo pretendido.
- f) Não ser ocupante de outro cargo público, salvo o que dispõe o inciso XVI, do art. 37 da Constituição Federal.

12. DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

12.1. A aprovação neste Processo Seletivo não assegura ao candidato a sua contratação, mas apenas a expectativa de ser convocado, seguindo rigorosa ordem de classificação e aptidão para a função, ficando a convocação condicionada ao excepcional interesse e conveniência do Município.

12.2. As contratações, quando necessárias, se darão pela **publicação de edital de convocação presencial para contratação temporária** com no mínimo 2 dias úteis de antecedência. As publicações deverão ser consultadas pelos interessados no endereço eletrônico oficial www.alfenas.mg.gov.br, nas páginas da Secretaria de Educação ou nos murais das escolas municipais e da Secretaria de Educação. **Em hipótese alguma haverá convocação via telefone ou carta para contratações temporárias.** Ao comparecer no local da contratação presencial, o candidato e demais aprovados presentes, seguindo rigorosamente a ordem de classificação, poderão escolher os locais de trabalho, conforme quadro de vagas a serem apresentadas no momento.

12.3. A Secretaria Municipal de Educação não realizará convocações para contratações via telefone ou correspondências, apenas através da publicação de editais presenciais para contratação.

12.4. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação dos atos e resultados referentes a este Processo Seletivo, bem como dos editais convocando para contratações de maneira presencial. Ressaltando que a contagem dos prazos de que trata este Edital se fará a partir da publicação no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Alfenas.

12.5. Na ocasião da contratação, o candidato deverá apresentar, sob pena de não contratação, os seguintes documentos:

- a) 2 Fotos 3x4;
- b) Cópia da Carteira de Identidade;
- c) Cópia do CPF;
- d) Cópia do Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição – 02 turnos se for o caso;
- e) Comprovante de Qualificação Cadastral junto ao E social. Obtido através do endereço:
<https://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>
- f) Cópia do Certificado de Reservista – sexo masculino;
- g) Atestado Médico Admissional que ateste estar apto a exercer as funções.
- h) Comprovante de residência.

12.6. Fica sem efeito o chamamento do candidato que não assumir a vaga no prazo determinado, bem como quando não apresentar a documentação exigida em tempo hábil perdendo, automaticamente a vaga oferecida, facultando ao Município o direito de convocar o próximo candidato por ordem de classificação.

12.7. Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão Interna de Avaliação e Desenvolvimento de Processos Seletivos, observados os princípios e normas que regem a Administração Pública.

Alfenas, 03 de janeiro de 2024.

Comissão Interna de Seletivos

p.p

Eliacim do Carmo Lourenço
Secretário Municipal de Educação

Anexo I

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA PROVA OBJETIVA

LÍNGUA PORTUGUESA.

QUESTÕES INTERPRETATIVAS, ACENTUAÇÃO GRÁFICA, ORTOGRAFIA, VERBOS, PRONOMES, CONCORDÂNCIA, REGÊNCIA E USO DA CRASE.

ARTE.

- HISTÓRIA DA ARTE, A MÚSICA, O TEATRO, O FOLCLORE, A DANÇA, ARTE CONTEMPORÂNEA, CUBISMO, EXPRESSIONISMO E O FAUVISMO

Anexo II

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

ATIVIDADE	DATA
Publicação do Edital	03/01/2024
Inscrição dos candidatos	18,19 e 22 de janeiro 2024.
Realização da prova objetiva. Inscritos Professor Arte	25/01/2024. 9h. Escola Antônio Joaquim Vieira, Polivalente.
Divulgação dos horários individuais da prova prática para os candidatos inscritos na função Professor Técnico Musical Nível Superior.	25/01/2024. http://www.alfenas.mg.gov.br , murais do Centro Municipal de Música Prof. ^a Walda Tiso Veiga e da Secretaria de Educação e no face book página “secretaria municipal de educação de alfenas”.
Divulgação dos resultados preliminares. Inscritos Professor Arte	26/01/2024
Interposição de Recursos. Inscritos Professor Arte	29 e 30 de janeiro de 2024. Comparecer na Secretaria Municipal de Educação.
Divulgação do resultado final. Inscritos Professor Arte	31/01/2024
Realização da prova prática. Inscritos Professor Música	01/02/2024 , a partir das 13h. Inscritos nas funções: Violino, Violão Popular, Violoncelo, Bombardino/Bombardão/Trompete/Trompa/Clarinet e/ Trombone. 02/02/2024 , a partir das 13h. Inscritos nas funções: Bateria, Canto coral e musicalização Infantil
Divulgação dos resultados preliminares. Inscritos Professor Música.	06/02/2024
Interposição de Recursos. Inscritos Professor Música	07 e 08 de fevereiro de 2024. Comparecer no Centro Municipal de Música Prof. ^a Walda Tiso Veiga.
Divulgação do resultado final. Inscritos Professor Música	09/02/2024.

Anexo III

PONTUAÇÃO NA PROVA PRÁTICA

Para as provas práticas dos cargos de técnico musical NÍVEL CURSO SUPERIOR serão atribuídos 200 (duzentos) pontos os quais serão distribuídos conforme o quadro a seguir:

CRITÉRIOS	PONTOS ATRIBUÍDOS
Nível de dificuldade do repertório e qualidade da execução instrumental	100 (cem) pontos
Leitura de uma partitura à primeira vista: a) Instrumento: 50 pontos. b) Solfejo: 50 pontos.	100(cem) pontos